



GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Calendário do Presidente
N.º do Documento 220 769
Classificação
05.02.02
Data
07.08.02

MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE

07/08/02

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. à DAPLEN

3.8.07

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

Requerimento

Nº 1855/X /2ª) - AC

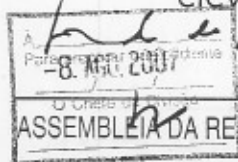
Assunto: Risco de incêndio e corte da vegetação nas bermas da estrada.

Durante a visita efectuada, nos dias 30 e 31 de Julho de 2007, pela Comissão Eventual de Acompanhamento e Avaliação da Política Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, os Deputados requerentes verificaram que em diversas estradas dos distritos de Viseu e da Guarda (IP3, junto a Viseu, Auto-Estrada Viseu - Guarda, Estrada Nacional entre Manteigas e Seia) estava a decorrer corte de vegetação nas bermas, acto que tinha como objectivo diminuir o risco de deflagração de incêndios florestais. A vegetação que estava a ser cortada era quase exclusivamente composta por herbáceas anuais, de fácil ignição e que permitem que um fogo que ocorra progrida em grande velocidade.

Esta acção promovida pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações decorria numa época, num dia e em horas onde o risco de ocorrência de incêndios era considerado muito elevado (era mesmo o máximo em alguns concelhos), devendo todo o dispositivo nacional de combate aos fogos florestais estar em alerta máximo.

Acrescente-se que esta actividade, porque era efectuada com motorcortadoras e com um corta-mato (com uso de disco triangular de aço e com corta-mato com correntes metálicas, accionado com um tractor com um braço lateral hidráulico) desrespeitava a legislação vigente, dada a elevada probabilidade de ocorrerem incêndios provocados por ignições de faíscas devido à fricção entre os metais e as pedras.

O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações efectuava esta acção tarde e a más horas, parecendo desconhecer a elevada probabilidade de ocorrerem incêndios. Recordamos que o



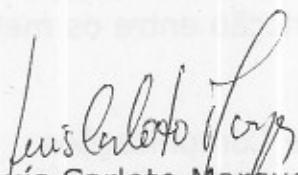
incêndio de Fimalicção da Serra em 2006, onde faleceram seis bombeiros, ou de Castelo de Vide em 2003, onde morreram um bombeiro e um agricultor, tiveram origem em ignições provocadas por mecanismos de corte de vegetação mecânica, accionados em dias com elevada probabilidade de ocorrerem incêndios.

Todas as explicações solicitadas de imediato pelos Deputados requerentes aos responsáveis Governamentais obtiveram uma resposta que nos parece insuficiente e mesmo denotando alguma inconsciência do acto que estava a ser praticado, dada a gravidade da situação. PORTUGAL SEM FOGOS DEPENDE DE TODOS é o lema do Governo, que deve ser o primeiro a ter essa atitude. Afirmar que os empresários estavam alertados para a situação e munidos de extintores é quase hilariante, porque desde logo revela que existe consciência do perigo mas não da sua dimensão.

Nestes termos, ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição da República Portuguesa e do Regimento da Assembleia da República, vêm os Deputados abaixo-assinados requerer ao Governo, através do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que nos informe se,


- 1- Se tem conhecimento que os empresários contratados pelo Governo estavam a exercer esta actividade num dia em que o risco de incêndio era considerado muito elevado?
- 2- Qual foi o motivo por o qual, sendo uma acção prevista na legislação, a mesma não foi efectuada atempadamente?
- 3- Se no âmbito dos contratos que assinou com os empresários foi previsto algum mecanismo para que a actividade fosse suspensa sempre que o risco de incêndio fosse considerado muito elevado, obedecendo aos termos da lei vigente?

Palácio de São Bento, 31 de Julho de 2007



Luís Carloto Marques

Os Deputados



Maria Ofélia Moleiro